



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 016/CEC/2020

Brasília (DF), 05 de outubro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais, à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

A Comissão Eleitoral Central (CEC) do ANDES-SN, reunida no dia 1º/10/2020, extraordinariamente, por videoconferência, contando com a presença da Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN, para dar encaminhamento às deliberações do 9º CONAD Extraordinário no que diz respeito às regulamentações para dar início a Campanha eleitoral para as Eleições da Diretoria do ANDES-SN - Biênio 2020/2022, informa, primeiramente, que as seções sindicais devem enviar 1 (um) material de campanha de cada candidatura homologada 1 (uma) vez por semana para divulgação à sua base, o qual será encaminhado pela CEC às seções sindicais após recebimento do material das chapas, nos termos do item III das regulamentações (Circular nº 015/CEC/2020):

“III. Envio de mensagens pelo correio eletrônico institucional das seções sindicais do ANDES-SN: Cada candidatura homologada terá direito ao envio de 1 (uma) mensagem por semana, por meio do correio eletrônico das seções sindicais do ANDES-SN. As mensagens deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria do ANDES-SN: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br), somente a partir dos correios eletrônicos do(a)s representantes de campanha informados à CEC, que repassará esse material às seções sindicais para divulgação à sua base contendo informações sobre a candidatura e suas propostas, em tamanho não superior a 2.000 caracteres contando os espaços. Além do texto, poderá ser encaminhado em anexo, para cada e-mail, um banner no tamanho 700x300 pixels. A Chapa poderá optar também por enviar apenas a imagem, sem o texto, com as dimensões 700x700 pixels. As mensagens serão encaminhadas de acordo com a ordem de chegada e são de inteira responsabilidade das chapas. Os textos deverão ser encaminhados em formato de texto, doc, ou o no próprio e-mail, sem imagens. A CEC autoriza o uso de endereços eletrônicos, dentro do texto, que devem ser enviados já linkados. A responsabilidade do direcionamento de cada *link* é exclusiva das chapas, assim como a CEC não se responsabiliza por problemas de envio das mensagens caso

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
os servidores de e-mail entendam os *links* como *SPAM*. Esse envio deverá ser entregue toda segunda-feira, via o e-mail oficial das chapas para veiculação na semana, até o período indicado para o término da campanha eleitoral. Não haverá qualquer forma de edição no conteúdo por parte da CEC ou das seções sindicais. As imagens devem ter resolução mínima de 72 dpi.”

1. Cada chapa terá direito a enviar um material com tais especificações por semana a ser encaminhado às seções sindicais para que divulguem para o(a)s sindicalizado(a)s;  
**“Especificações: em tamanho não superior a 2.000 caracteres contando os espaços. Além do texto, poderá ser encaminhado em anexo, para cada e-mail, um banner no tamanho 700x300 pixels. A Chapa poderá optar também por enviar apenas a imagem, sem o texto, com as dimensões 700x700 pixels. As imagens devem ter resolução mínima de 72 dpi”.**
2. Se uma chapa não enviar o material até a data prevista (toda segunda-feira, até às 23h59, horário de Brasília), a circular será publicada apenas com o material da chapa que encaminhou;
3. A publicação da Circular será feita todas as terça-ferias para as Seções Sindicais;
4. O material que não atender as especificações não será enviado às Seções Sindicais na semana de sua publicação;
5. A data do envio do primeiro material às seções sindicais para divulgação à base será dia 12/10/2020 e a data do último será dia 26/10/2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>ª</sup>. Raquel Dias Araújo  
Presidente

Prof. Alexandre Galvão Carvalho  
Representante da Chapa 1

Prof. Fabio Cesar Venturini  
Representante da Chapa 2

Prof. Lucas Santos Cerqueira  
1º Titular Eleito na Plenária

Prof<sup>ª</sup>. Deborah Fontenelle  
2ª Titular Eleita na Plenária



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

---

**ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.**

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", 70302-914, Brasília - DF.  
Telefone: (61) 3962 8400 | Fax: (61) 3224 9716 | E-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)